

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Unidade Orçamentária: ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
 Categoria de Programação: ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

Código: 02
 Código: 09.62.02.00

CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.1.0.0	DESPESAS CORRENTES				758.300.000
3.1.0.0	Despesas de Custeio			758.300.000	
3.1.1.0	Pessoal		758.300.000		
3.1.1.1	Pessoal Civil	758.300.000			

JUSTIFICATIVA

O presente crédito suplementar de Cr\$ 758.300.000,00 (setecentos e cinquenta e oito milhões e trezentos mil cruzeiros), ora aberto à Administração Geral do Estado, possibilitará ao Governo cumprir compromissos com Pessoal e Reflexos, de 1973, advindos da aplicação das Leis Complementares nos 74 e 75, de 14 de dezembro de 1972.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será atendido mediante:
 I — Cr\$ 308.300.000,00 — correspondente à redução das seguintes dotações:

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTARIA DISCRIMINADA POR SUBELEMENTO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
 Código: 02

CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			300.000.000
3.2.0.0	Transferências Correntes		300.000.000	
3.2.6.0	Reserva de Contingência	300.000.000		

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

UNIDADE ORÇAMENTARIA: ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

Código: 02

CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO: ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

Código: 09.62.02.00

CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			300.000.000
3.2.0.0	Transferências Correntes		300.000.000	
3.2.6.0	Reserva de Contingência	300.000.000		

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTARIA DISCRIMINADA POR SUBELEMENTO

Órgão: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 Unidade Orçamentária: ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE

Código: 18
 Código: 01

CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÕES	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				8.300.000
3.1.0.0	Despesas de Custeio			8.000.000	
3.1.1.0	Pessoal		8.000.000		
3.1.1.1	Pessoal Civil	8.000.000			
3.2.0.0	Transferências Correntes			300.000	
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social		300.000		
3.2.3.3	Salário-Família	300.000			

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Unidade Orçamentária: ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE
 Categoria de Programação: CONJUNTO DE ATIVIDADES CENTRAIS E COMUNS

Código: 01
 Código: 20.65.00.00

CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				8.300.000
3.1.0.0	Despesas de Custeio			8.000.000	
3.1.1.0	Pessoal		8.000.000		
3.1.1.1	Pessoal Civil	8.000.000			
3.2.0.0	Transferências Correntes			300.000	
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social		300.000		
3.2.3.3	Salário-Família	300.000			

II — Cr\$ 450.000.000,00 — correspondente ao produto de operações de crédito que a Secretaria da Fazenda está autorizada a realizar nos termos do inciso III, do artigo 14 da Lei Complementar n. 74, de 14 de dezembro de 1972.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 4.º do Decreto n. 819, de 27 de dezembro de 1972, na seguinte conformidade:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA DA DESPESA DO ESTADO

ÓRGÃOS	Total	4.ª Quota
21 — ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO Administração Direta 21.02 — Encargos Gerais do Estado 3.0.0.0 — Despesas Correntes Suplementares	458.300.000	458.300.000
18 — SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA Administração Direta 18.01 — Administração Superior da 3.0.0.0 — Despesas Correntes Secretaria da Sede Reduz	8.300.000	8.300.000

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de outubro de 1973.

LAUDO NATEL

Carlos Antonio Rocca, Secretário da Fazenda

Publicado na Casa Civil, aos 25 de outubro de 1973.

Maria Angelica Gallazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N. 2.698, DE 25 DE OUTUBRO DE 1973

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar nos termos do artigo 7.º, inciso I, da Lei n. 55, de 27 de novembro de 1972.

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o disposto no artigo 7.º, inciso I, da Lei n. 55, de 27 de novembro de 1972, fica aberto na Secretaria da Fazenda, à Administração Geral do Estado, um crédito de Cr\$ 5.360.009,00 (cinco milhões, trezentos e sessenta mil e nove cruzeiros), suplementar à dotação do seu orçamento vigente

Parágrafo único — A classificação da despesa de que trata o crédito ora aberto observará a seguinte discriminação:

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTARIA DISCRIMINADA POR SUBELEMENTO

Órgão: ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO
 Unidade Orçamentária: SUBVENÇÕES A ENTIDADES AUTARQUICAS

Código 21
 Código 03

CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÕES	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				5.360.009
3.2.0.0	Transferências Correntes			5.360.009	
3.2.1.0	Subvenções Sociais		5.360.009		
3.2.1.3	Instituições Estaduais	5.360.009			